

INSTRUMENTO (MOD)

CONTRATO DE PARCERIA RURAL

INFORMAÇÕES COMERCIAIS — PRAZO INDETERMINADO

EMENTA

CONTRATO CNPJ-MF: Inscrição Estadual: Razão Social:
 Endereço: Bairro: Cidade: UF: CEP: Fones: (....)
 Fax: (....) Endereço para Cobrança: Bairro:
 Cidade: UF: CEP: Data da última alteração contratual:...../...../..... Data da
 Fundação:/...../..... Código de atividade no MF: Número de clientes ativos:
 Inativos: Novos/Mês:..... Ciclo de venda () Diário () Semanal () Quinzenal () Mensal () Bimestral ()
) Trimestral () Semestral () Eventual () Produtos Principais: Plano: () 20 () 40 () 100 () 200
 () 600 () 1.000 () 2.000 () 6.000 () 10.000 Responsável: Cargo:
 CPF: Código/.....: Assinamos o
 presente contrato que será regido pelas cláusulas impressas no verso deste. Local e data:, de
 de CLÁUSULAS DO CONTRATO A
, CNPJ, com sede na rua nº, andar
 -, doravante denominada apenas, firma convênio com a empresa identificada no
 anverso, doravante denominada apenas Empresa Filiada, com a finalidade de prestar serviços de
 informações comerciais, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: 1. A Empresa Filiada opta pelo
 plano acima assinalado, que corresponde ao número mínimo de unidades de informações a serem faturadas
 mensalmente pela e que terão validade de uso até seis meses após seu crédito para as
 empresas ativas no sistema. 1.1. Todos, os serviços e taxas da serão deduzidos da cota
 mensal em número de unidades conforme especificado no Anexo A do presente instrumento, sendo os
 excedentes faturados juntamente com a cota mensal. 1.2. Para atender à sazonalidade de vendas , a
 Empresa Filiada poderá mudar sua cota mensal. 2. A Empresa Filiada poderá registrar no prazo máximo de
 (.....) dias da assinatura do presente convênio no centro de processamento de dados da
, em formulários especiais fornecidos pela, ou por meio magnético (fita ou
 disquete), os CNPJ e respectivos conceitos comerciais de seus clientes ativos durante os últimos meses
 e inativos negativos dos últimos anos, desde que a ocorrência ainda esteja em aberto. 3. Cumprida a
 cláusula anterior, a Empresa Filiada terá descontos especiais para "Consultas a Clientes Registrados" e
 Acompanhamento no SAC. 4. A Empresa Filiada responde pela informação prestada a,
 comprometendo-se a comunicar, por escrito ou meio magnético (fita ou disquete), as eventuais alterações
 verificadas em relação às informações anteriormente prestadas, como ainda, a registrar mensalmente o
 comportamento de pagamento de seus novos clientes e atualização dos clientes ativos em período de 1,2,3
 ou 4 meses, dentro das condições convencionadas. 5. A Empresa Filiada receberá códigos e senha que lhe
 permite utilizar todos os serviços, podendo solicitar códigos e senhas independentes para filiais ou
 departamentos da empresa, optando pelo faturamento centralizado ou não. 6. As informações fornecidas
 pela têm caráter estritamente confidencial, par uso comercial legítimo exclusivo da Empresa
 Filiada que as solicitou, sendo vedada sua venda ou uso para / por terceiros. 7. A concessão ou não de
 crédito é de exclusiva competência e responsabilidade da Empresa Filiada, cabendo a apenas o
 fornecimento das informações existentes em um banco de dados. 8. Qualquer erro, omissão ou atraso
 ocasional na informação prestada tem caráter involuntário, não derivando para a outra
 responsabilidade que não a de sua retificação (Código de Defesa do Consumidor artigo 43, parágrafo 3º). 9.
 Os serviços serão faturados mensalmente contra apresentação. 10. Os preços cobrados pela

são atualizados anualmente no mês de .